



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

## PROJETO DE LEI Nº 057/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
RECEBIDO

DATA: 22, 11, 21  
HORA: 16:40 Nº: 119

*Kulran*  
Art. 1º

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 238.750,00.**

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2021, instituído pela Lei Municipal nº 1650/2020, de 01 de dezembro de 2020, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**Parágrafo primeiro** - O crédito especial no valor de R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinco reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
5	SOCIAL	
11	FUN. MUNC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
1055	CONST/AMP. CENTRO COMUNITÁRIO	
44.90.51.00.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO	238.750,00
	EMENDA PARLAMENTAR 3110	
	<b>Total</b>	<b>238.750,00</b>

**Parágrafo segundo** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constantes do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Emenda Parlamentar nº 202028730014.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Élio Gilberto Luz de Freitas*  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

*“É Bom Viver Aqui”*

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97  
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul

*Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011*